

g) Havendo lugar à exclusão de candidatos será aplicado o disposto nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009.

h) Os cinco candidatos admitidos com maior classificação na Avaliação Curricular, serão convocados, no prazo de 48 horas e por e-mail com recibo de entrega da notificação, para a realização da entrevista de avaliação competências, a indicar o local, a data, e a hora em que se realiza o referido método de selecção;

6 — Composição do Júri do Concurso

Presidente — Isabel Maria Rodrigues de Carvalho — Directora Vogais efectivos:

Maria Adriana Pereira Mendes — Coordenadora do Centro Novas Oportunidades

Isabel Maria dos Santos Leitão Diogo — Adjunta

Vogais suplentes:

José Maria Santana Caselas — Subdirector

Francisco José Nunes Delgado — Adjunto

7 — Afixação das listas

a) A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada por classificação decrescente dos candidatos, s, no prazo de 48 horas;

b) A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada na vitrina do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária com 3.º ciclo de Miraflares e disponibilizada na sua página electrónica (www.esmiraflores.pt), no prazo de cinco dias a dez dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

5 de Julho de 2011. — A Directora, *Isabel Maria Rodrigues de Carvalho*.

204944008

Escola Secundária de Santo André

Aviso (extracto) n.º 14997/2011

A Escola Secundária de Santo André torna público que se encontra aberto processo de selecção para admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Santo André, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo até 31 de Dezembro de 2013, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º de RCTFP um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal líquido de € 1201,48 (mil duzentos e um euro e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.

As funções objecto do procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades a Escola Secundária de Santo André.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim de três dias referido no n.º 5 deste aviso, em

requerimento dirigido à Directora do Estabelecimento de Ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária de Santo André, Av. Escola Fuzileiros Navais, 2830-148 S.º André BRR.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada em local visível e público da Escola Secundária de Santo André no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente, Maria Arlete Pereira da Cruz

Vogais efectivos, Olímpia Maria Ferreira Mota (que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos)

Vogais suplentes, Gracinda de Fátima Silva Dias e Fernanda Maria Sousa Vieira

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público

Das instalações da Escola Secundária de Santo André e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de dez dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 de Julho de 2011. — A Directora, *Maria Arlete Pereira da Cruz*.

204944868

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas n.º 3 de Beja

Aviso n.º 14998/2011

Publicitação de oferta de trabalho para técnicos de diagnóstico e encaminhamento

O Agrupamento de Escolas N.º 3 de Beja torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas N.º 3 de Beja, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal líquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euro e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades “Saber Ser S@ntiago Maior”, do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Beja.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
- c) Possuir conhecimento sobre as ofertas de educação e formação, designadamente as destinadas à população adulta, bem como sobre técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, em requerimento dirigido ao Director do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entrega pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Básica de Santiago Maior, Beja, Avenida Comandante Ramiro Correia s/n.º, 7800 — 261 Beja.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

- b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;
- b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) avaliação curricular;
- b) entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada no átrio da Escola Básica de Santiago Maior, Beja, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente: Maria da Conceição Grelha Domingues Guerreiro Teixeira.

Vogais efectivos: Ana Maria Rebocho Ataíde, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria João Maia Rosa.

Vogais suplentes: Ana Paula Mestre Azevedo e Alberto Guerreiro Lameira.

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Básica de Santiago Maior, Beja e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 5 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

20 de Julho de 2011 — O Director do Agrupamento de Escolas n.º 3 de Beja, *Joaquim Inácio Godinho Cabecinha*.

204947379

Aviso n.º 14999/2011

Abertura de procedimento concursal de recrutamento externo para professor bibliotecário

Nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 756/2009, de 14 de Julho, com a alteração definida pela portaria n.º 558/2010, de 22 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal de recrutamento externo para provimento de 1 (um) lugar de Professor Bibliotecário, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação do presente aviso.

São requisitos de admissão ao concurso:

- Ser docente dos Quadros;
- Possuir formação académica ou contínua na área das bibliotecas escolares, de acordo com o anexo II da referida Portaria;
- Possuir experiência profissional na área das bibliotecas escolares.

As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de requerimento próprio, que pode ser obtido na página da RBE, entregues, pessoalmente, nos Serviços Administrativos ou por carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Fotocópia dos documentos das habilitações académicas;
- c) Comprovativo da situação profissional;
- d) Comprovativo de experiência profissional na área das bibliotecas escolares;
- e) Fotocópias dos certificados comprovativos da formação contínua creditada na área das bibliotecas escolares.

Terminado o prazo previsto para apresentação das candidaturas, o júri analisa e selecciona as mesmas, de acordo com a documentação apresentada e em obediência à fórmula enunciada no artigo 11.º da referida Portaria.

20 de Julho de 2010. — O Director do Agrupamento de Escolas n.º 3 de Beja, *Joaquim Inácio Godinho Cabecinha*.

204951963

Aviso n.º 15000/2011

Publicitação de oferta de trabalho para profissional de reconhecimento e validação de competências (CNO)

O Agrupamento de Escolas N.º 3 de Beja torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção — o processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas N.º 3 de Beja, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

É constituída uma reserva de recrutamento interna.

2 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades “Saber Ser S@ntiago Maior”, do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Beja.

3 — Requisitos — os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
- c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, em requerimento dirigido ao Director do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entrega pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Básica de Santiago Maior, Beja, Avenida Comandante Ramiro Correia s/n.º, 7800-261 Beja.